



**Câmara Municipal de Ribeirão
Casa “José Coutinho”**

PORTARIA Nº 051/2025

Dispõe sobre o recesso legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Ribeirão no período de Natal e Ano Novo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido **recesso legislativo e administrativo** na Câmara Municipal de Ribeirão, referente às festividades de Natal e Ano Novo, nos seguintes períodos:

I – de 22 a 26 de dezembro de 2025;

II – de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Durante os períodos de recesso previstos no artigo anterior, ficarão suspensos os expedientes administrativos e as atividades legislativas ordinárias, **ressalvados os serviços essenciais**, que funcionarão em regime de plantão, conforme designação da Presidência.

Art. 3º Os prazos administrativos que porventura se iniciem ou se encerrem nos períodos de recesso ficam automaticamente prorrogados para o **primeiro dia útil subsequente** ao término do recesso.

Art. 4º Compete à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à organização dos serviços essenciais e à ampla divulgação do ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPR-SE.

Ribeirão-PE, 19 de dezembro de 2025.

EDGAR JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão

